RESOLUÇÃO Nº 1.102, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

DECLARA A PERDA DE MANDATO DO VEREADOR JONATHAS SILVA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Fidélis, nos Artigos 19, II, T; 20, VI; 88; 90; e, 138, §3º;

Considerando Decisão e Determinação da Justiça Eleitoral do Juízo do 035ª ZONA ELEITORAL DE SÃO FIDÉLIS RJ

Considerando Acórdão do RECURSO ELEITORAL (11548) - 0600732-86.2020.6.19.0035 - São Fidélis - RIO DE JANEIRO;

E para dar cumprimento à deliberação do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro que, na sessão plenária de 14/12/2021, apreciou os Embargos de Declaração em Recurso Eleitoral n.º 0600689-52.2020.6.19.0035 e que, por unanimidade, desproveram-se os Embargos de Declaração.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS (RJ) APROVOU, E O SEU PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica **declarada a perda do mandato parlamentar do Vereador Jonathas Silva de Souza**, filiado ao Republicanos e eleito nas últimas eleições municipais pela Coligação "O Brasil tem jeito, São Fidélis também", para mandato durante a Legislatura 2021-2024, e em consequência, **a vacância do cargo de vereador**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE A JUSTIÇA ELEITORAL.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente